



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO NO EXPEDIENTE DE 04/11/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em Discussão em 11/11/04

Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 068/2004-L, que dispõe sobre a modificação da nomenclatura das atuais ruas: A, B, C, D, E e F do Loteamento Conjunto da Vitória no Bairro Kadija.

## RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei de n. 068/2004 – L que dispõe sobre a modificação da nomenclatura das atuais Ruas A, B, C, D, E e F do loteamento Conjunto da Vitória do Bairro Kadija, nesta Cidade.

O referido Projeto de Lei se faz acompanhar de justificativa, em que o Excelentíssimo Senhor Vereador Autor do Projeto alega, em síntese, que a modificação da nomenclatura das Ruas visa uma melhor identificação das mesmas, tendo sido a modificação, amplamente discutida com a população local.

## VOTO:

Dentre as disposições enumeradas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, destaca-se como competência do Município a de legislar sobre assuntos de interesse local.

Corroborando, com o dispositivo legal retro mencionado, o art. 14, inciso XIV, da Lei n. 528/90 (Lei Orgânica do Município), destaca como competência da Câmara Municipal a de legislar sobre: "alteração da denominação de nomes próprios de vias e logradouros públicos;"



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Do ponto de vista da LEGALIDADE, o Projeto de Lei não afronta qualquer outro dispositivo legal, quer seja Constitucional ou Infra Constitucional.

Em relação à TÉCNICA LEGISLATIVA, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

## PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e, devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, somos pela aprovação do **Projeto de Lei n. 068/2004 - L.**

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2004.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Ebenezer Fagundes**  
Presidente

**Alexandre Pereira**  
Relator

**Paulo Brito**  
Membro

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão em 11/11/04  
Assinatura do Presidente

EXPEDIENTE DE 04/11/04  
Assinatura do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista – Bahia

## Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 68/2004-L

A redação dos Artigos 5º e 6º do Projeto de Lei nº 68/2004-L passa a ser a seguinte:

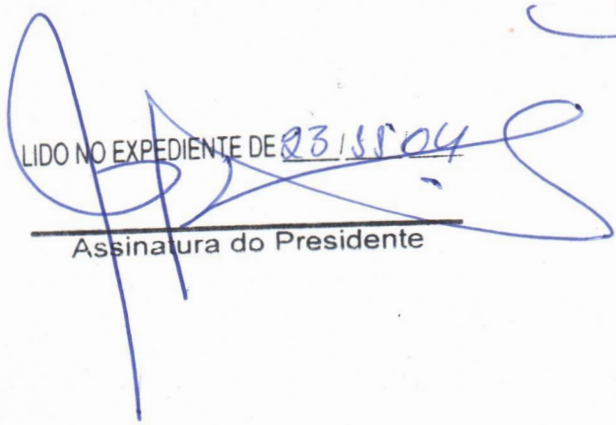
“Art. 5º- A Rua E, passa a denominar-se Rua São Tomé”.

“Art. 6º- A Rua F, passa a denominar-se Rua São Tiago”.

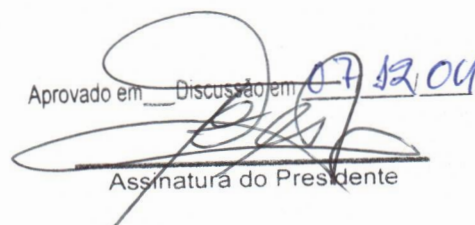
Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004

  
**Ailton Rocha**  
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23/11/04

  
Assinatura do Presidente

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão em \_\_\_\_\_

  
Assinatura do Presidente